



CERTIFICADO DE VISTORIA

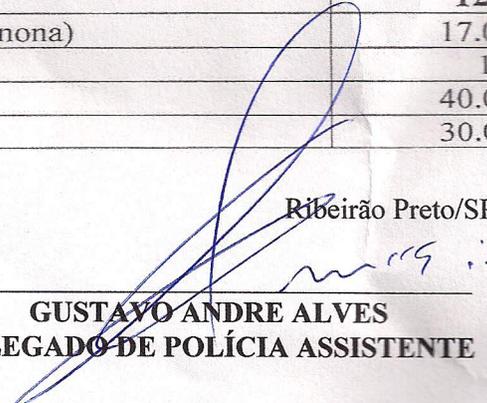
Nº 023/2018

Pelo presente Certificado, declara-se, para os devidos efeitos que, de acordo com o Decreto 6.911 de Janeiro de 1.935, Decreto Federal nº. 3.665, de 20 de novembro de 2000 (R-105) e Portaria DPC-3, de 31 de julho de 2008, foi vistoriada a empresa **3M DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 45.985.371/0033-95, estabelecida na Rod. Antonio Machado Sant'anna, km 7, Distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, fixando a capacidade de armazenamento do produto químico controlado abaixo relacionado no seguinte limite máximo:

VALIDADE: 3 ANOS

Descrição	Quantidade
Acetona	5.000,00 kg
Acetato de Etila	15.000,00 kg
Acetato de Isopropila	20.000,00 kg
Acetato de N-Butila	5.000,00 kg
Acetato de N-Propila	400,00 kg
Álcool Isopropílico	2.400,0 kg
Amônia	500,00 kg
Carbonato de Potássio	9,0 kg
Ciclohexano	156,0 kg
Ciclohexanona	11.000,00 kg
Feniletanolamina e Seus Sais	600,00 kg
Hexano	500,00 kg
Hidróxido de Potássio	120,00 kg
Hidróxido de Sódio	120,00 kg
Metiletilcetona - Mec (Butanona)	17.000,00 kg
Metilisobutilcetona (Mibk)	10,0 kg
Tolueno (Toluol)	40.000,00 kg
Xilol	30.000,00 kg

Ribeirão Preto/SP, 02 de outubro de 2018.


GUSTAVO ANDRE ALVES
DELEGADO DE POLÍCIA ASSISTENTE

Observações: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e se refere tão somente aos produtos controlados e respectivas quantidades acima relacionadas.

O portador deste Certificado de Vistoria obriga-se a:

a) Observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Federal nº. 3.665, de 20/11/2000 (R-105) e das Portarias DIRD-3, de 08/06/2001, DPC-3, de 31/07/2008, DPCRD-027, de 31/07/2013 e DPCRD-51, de 17/04/2015.

b) A renovação do Certificado de Vistoria poderá ser requerida com até três meses de antecedência do término de sua validade e sua atualização deverá ser obrigatoriamente requerida sempre que houver:



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA "DR. CELSO CAMARGO AZEVEDO"
Rua São Sebastião, n.º. 1319 – Ribeirão Preto-SP - ☎ (16) 3610-4401
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS



- Acréscimo de novo produto ou aumento de quantidade;
- Alteração de razão social, CNPJ ou de endereço;

Deverão ser entregues neste Setor **MAPAS TRIMESTRAIS** relativos a toda movimentação com produtos controlados até o décimo dia útil subsequente ao término de cada trimestre, na forma prevista pelas **Portarias DPC-3/2008 e DPCRD n.º. 27/2013**, sendo que o **não cumprimento** poderá acarretar na **aplicação advertência** ou, em caso de **reincidência**, na **suspensão temporária do respectivo Alvará**.